



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA:

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIMENTO Nº 004/2025

ID Cidades Contratação nº 2025.036E0700001.17.0002

Id contratação PNCP: 27104363000123-1-000068/2025

Processo nº ° 004359/2024 de 23 de setembro de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Objeto: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, canais digitais (internet banking e aplicativos em dispositivos móveis) e outros, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento Eu, Vander Patrício, Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, infrafirmado, autoridade competente, por esta forma de direito, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, em cumprimento ao disposto no Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o resultado do Credenciamento realizado, restando habilitadas as seguintes empresas: **COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERMAIS – SICOOB COOPERMAIS CNPJ/MF: 31.804.966/0009-62, COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES, CNPJ/MF nº. 87.795.639/0001- 99 e BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ/MF nº 28.127.603/0001-78.**

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do extrato de homologação na imprensa oficial, conforme Artigo 2º da Lei Municipal nº 1115/2014.

Interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos do edital e vigente o prazo estabelecido para o presente credenciamento.

Itarana/ES, 28 de agosto de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana